



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1779 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 202/2022.....	2
PORTARIA Nº 084/2022.....	4
PODER LEGISLATIVO	5
PORTARIA DO LEGISLATIVO Nº 017/2022.....	5
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
EDITAL 032/2022 - DESISTENCIA DE VAGA DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2020	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022	8
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 53/2022	10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1779 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 202/2022

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

Estado do Paraná



Exercício: 2022

Decreto nº 202/2022 de 29/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2041/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.157.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.	
30 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:		35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.157.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.	
19 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Redução:		35.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1779 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA Estado do Paraná

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2022.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1779 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 084/2022

PORTARIA Nº 084/2022

DATA: 29/08/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de **vinte (20) dias**, ao servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Gregori Yuri Peres Lapietra de Melo	12.679.351-0	Diretor de Infraestrutura Rural e Serviços	01/09/2022 a 20/09/2022	2021/2022	Cargo em comissão

Art. 2º - Conceder férias, pelo período **trinta (30) dias**, ao servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Ana Aparecida Souza de Faria	4.755.090-4	Gari	01/09/2022 a 30/09/2022	2019/2020	Estatutário
Osmar Ângelo Rocon	3.019.955-3	Chefia de Gabinete	05/09/2022 a 04/10/2022	2021/2022	Cargo em comissão

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1779 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DO LEGISLATIVO Nº 017/2022

PORTARIA DO LEGISLATIVO 17/2022

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, demais interessados e população de Cambira - PR.

Assunto: **Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de empresa que atrasou a entrega e instalação do ar condicionado da Câmara** (Ref: Processo Administrativo de Dispensa n. 009/2022 e Contrato n. 10/2022).

Senhoras e Senhores interessados,

A Câmara Municipal de Cambira – PR, através do presidente Senhor Cleber Alexandre Torres, no uso de suas obrigações regimentais e legais, com base no artigo 20, I, da Lei Orgânica de Cambira e artigos 39, II e seguintes do Regimento Interno desta casa legislativa, expede a presente portaria com a finalidade de determinar a abertura de Processo Administrativo de Penalização em desfavor da empresa **J H AR CONDICIONADOS – EIRELI**, por falhas na execução do Contrato n. 10/2022.

Ao que consta, houve atraso de **35 (trinta e cinco) dias** na entrega e instalação do objeto contratual, o que, em tese, legitimaria a aplicação da multa prevista na cláusula 10 do respectivo contrato, bem como penalidades estabelecidas na cláusula 11.2, sem prejuízo do estabelecido pelos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

Em se tratando de Processo Administrativo de Penalização, é necessária a instauração e autuação específica, conforme já decidiu o TCU (Acórdão: 1793/2011 – Plenário).

Neste sentido, a Jurisprudência do TCU informa a que a apuração das condutas faltosas não constitui mera liberalidade do gestor público, mas sim um dever legal:

Jurisprudência do TCU Acórdão: 2077/2017 – Plenário Enunciado: 20 A apuração das condutas faltosas praticadas por licitantes não consiste em faculdade do gestor público com tal atribuição, mas em dever legal. A aplicação de penalidades não se restringe ao Poder Judiciário, mas, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, cabe também aos entes públicos que exercem a função administrativa.

Assim, é necessária a instauração, processamento, e julgamento de eventuais falhas contratuais, sem prejuízo das garantias processuais e constitucionais.

É sabido que todo processo, seja ele judicial ou administrativo, sujeita-se a ampla defesa e ao contraditório, garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1779 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Para tanto, determino:

- a) A instauração de Procedimento Administrativo específico a ser autuado e numerado, conforme procedimentos de praxe;
- b) O encaminhamento e juntada de cópia integral dos autos Processo Administrativo de Dispensa n. 009/2022 e Contrato n. 10/2022).
 - a) Após, cumpridas as medidas acima, a notificação da empresa para que apresente **DEFESA PRÉVIA**, indicando provas que pretende produzir, no exercício de ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
 - c) Em sequência, será realizada a manifestação fundamentada da unidade gestora quanto às alegações apresentadas e proposta conclusiva, quanto ao mérito, a ser submetida à consideração superior;
 - d) Não havendo necessidade de instrução probatória, a confecção do relatório final pelo servidor encarregado;
 - e) Ato contínuo, o encaminhamento do feito ao órgão jurídico da Casa para a confecção do respectivo Parecer Jurídico;
 - f) Ao final, o encaminhamento do feito para a autoridade competente para fins de decisão;
 - g) Após a decisão, a notificação da empresa para, querendo, apresentar recurso à autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias;

Cambira-PR, 29 de Agosto de 2022.

Câmara Municipal de Cambira
Cleber Alexandre Torres
Presidente Biênio 2021/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1779 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 032/2022 - DESISTENCIA DE VAGA DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2020

EDITAL 032/2022

DESISTENCIA DE VAGA DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2020

Art. 1º - Segue abaixo candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2020, que assinou sua DESISTENCIA do cargo pleiteado, no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal:

Candidato	Data Convocação	Cargo	Colocação	Situação	Data
José Antonio Felipetto	08/07/2022	Professor de Ens. Fundamental	51º	DESISTENTE	19/07/2022

Cambira, 29 de agosto de 2022.

FELIPE AUGUSTO SERIO ZANI

Diretor Presidente da
Autarquia Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****DE PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022**

O Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, Sr. Felipe Augusto Sérgio Zani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 40/2022
b) Licitação Nº : 20/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 29/08/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA.

12.361.0005.2.157. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.

12.361.0005.2.157. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.

12.365.0005.2.162. - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

12.365.0005.2.162. - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

12.367.0005.2.169. - Manutenção da Educação Especial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURICIO ALVES RUIZ - AUTO ELETRICA RUIZ

CNPJ/CPF: 84.998.236/0001-59

Item	Descrição	Unid.M ed.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA COM ATENDIMENTO 24 HORAS.	HRS	816,00	R\$ 79,0000	R\$ 64.464,0000

Valor Total Homologado - R\$ 64.464,00

Everson R. S. Benedetti





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1779 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Pregoeiro

Cambira, 29 de agosto de 2022.

Felipe Augusto Sérgio Zani

PRESIDENTE AMEC





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1779 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 53/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 53/2022

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2022 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

MAURICIO ALVES RUIZ - AUTO ELETRICA RUIZ

CNPJ Nº 84.998.236/0001-59

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELETRICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA.

VALOR:

R\$: 64.464,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:

29 DE AGOSTO DE 2022.

